



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO - Fiscalização de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

Foi elaborado estudo técnico preliminar?

(x) sim.

() Não. justificativa: (apresentar justificativa sobre o porquê não foi elaborado o ETP, sendo facultado nos incisos i, ii, vii, do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021 e dispensado conforme artigo 75 inciso iii da lei 14,133/2021).

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de computadores do tipo Workstation, com garantia on site, para atender as demandas internas da Divisão de Fiscalização do Município de Sorocaba - Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO).

2. QUANTIDADES:

Lote	Quantidade	Unidade
01	4	Computador workstation para aplicações de engenharia (CAD/BIM)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa promover a atualização computacional da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO, mediante a aquisição de computadores do tipo workstation. A necessidade decorre das atividades de fiscalização de obras, que exigem a abertura, análise e conferência de projetos de engenharia de maior complexidade e tamanho, bem como das atividades de elaboração de projetos destinados às contratações e licitações da Secretaria.

Essas atividades demandam, com frequência, a utilização simultânea de softwares CAD, planilhas eletrônicas, documentos, normas técnicas e outras ferramentas de apoio. Dessa forma, busca-se proporcionar maior desempenho e estabilidade na execução das atividades técnicas, além de preparar a infraestrutura computacional para a futura utilização de ferramentas e fluxos de trabalho em BIM.

Como resultado da contratação, pretende-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades técnicas da Divisão de Fiscalização de Obras, com maior

desempenho e estabilidade na abertura, análise e conferência de projetos de engenharia, bem como na elaboração de projetos e documentos técnicos destinados às contratações e licitações da Secretaria.

Espera-se, ainda, maior eficiência na utilização simultânea de softwares CAD, planilhas eletrônicas, documentos, normas técnicas e demais ferramentas de apoio, reduzindo as limitações dos equipamentos atualmente disponíveis e proporcionando infraestrutura computacional adequada à futura adoção de ferramentas e fluxos de trabalho em BIM.

Principal beneficiário: Divisão de Fiscalização de Obras da Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO, com reflexos diretos na produtividade e eficiência das atividades técnicas desenvolvidas pela unidade e indiretos na melhoria dos serviços prestados pela Municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) computadores do tipo workstation, destinados à execução de aplicações profissionais de engenharia, especialmente CAD e BIM, fornecidos novos, completos e em configuração oficial do fabricante, acompanhados dos respectivos acessórios, sistema operacional licenciado e demais componentes especificados neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo assistência técnica on-site, suporte técnico e acesso às atualizações de drivers, firmware e BIOS/UEFI disponibilizadas pelo fabricante, de forma a assegurar a continuidade operacional, a segurança, a compatibilidade e a adequada manutenção dos equipamentos durante sua vida útil.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza dos equipamentos demandados, que possuem um alto custo, é fundamental atender aos seguintes requisitos:

- Os equipamentos devem ser fornecidos com uma garantia técnica do fabricante de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para desktops tipo Workstation, incluindo a cobertura de assistência técnica on-site. Isso assegurará que qualquer problema ou falha possa ser prontamente solucionado pela equipe especializada do fabricante, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de um período prolongado.
- Os componentes integrantes da configuração ofertada deverão ser homologados, suportados e integralmente cobertos pela garantia do fabricante do equipamento, quando aplicável, sendo vedadas adaptações posteriores não previstas ou não homologadas pelo fabricante.
- Para garantir a segurança dos equipamentos, é imprescindível que cada um deles seja acompanhado por um cabo de aço com trava/lacre no padrão Kensington ou similar, do tipo chave/segredo. Esse dispositivo de segurança auxiliará na prevenção de roubo ou furto dos equipamentos, proporcionando uma camada adicional de proteção.

Os Requisitos Tecnológicos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ATIVIDADES DE ENGENHARIA Quantidade: 4 unidades. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento, e deve pertencer comprovadamente à linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. 1. PROCESSADOR 1.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento. 1.2. Memória cache total de, no mínimo, 30 MB. 1.3. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. 1.4. O processador deverá pertencer a linha atualmente em produção e suportada pelo fabricante, não sendo admitido modelo declarado como EOL (End of Life), descontinuado ou com encerramento de comercialização anunciado pelo fabricante na data de apresentação da proposta. 1.5. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. 2. MEMÓRIA RAM 2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM instalados. 2.2. Deverá ser do tipo DDR5 ou superior e possuir, no mínimo, 5600 MT/s e tecnologia ECC. 2.3. Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB. 2.4. Deverá possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR5 5600 MT/s. 3. BIOS 3.1. A BIOS/UEFI deverá integrar oficialmente a configuração do	4

equipamento, possuir suporte e atualizações disponibilizados pelo fabricante do equipamento e utilizar mecanismos de autenticação e integridade nas atualizações. O fabricante do equipamento deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta.

3.2. O equipamento deverá possuir firmware compatível com a especificação UEFI 2.x ou superior, disponível para configuração em português ou inglês, armazenado em memória flash, com suporte a Secure Boot e possibilidade de atualização por meio de ferramenta oficial disponibilizada pelo fabricante do equipamento.

3.3. A BIOS deverá ser do tipo memória flash.

3.4. Deverá possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento.

3.5. Deverá possuir recursos de controle de permissão por meio de senhas.

3.6. Deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseada nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.

3.7. Deverá possuir software embarcado na BIOS com funções de diagnóstico de problemas e gerenciamento.

3.8. Deverá permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, sendo o software de diagnóstico capaz de ser executado/inicializado a partir da UEFI ou do firmware do equipamento, por meio do acionamento de tecla de função F1 a F12.

3.9. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, por meio de tela gráfica: fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento e capacidade do disco rígido.

3.10. Deverá permitir acesso remoto ao POST e à BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, por meio da rede.

3.11. Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e ao processo de inicialização do microcomputador por meio de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado, KVM remoto, independentemente do suporte de aplicações locais ou do estado do sistema operacional.

3.12. Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado

localmente à rede de dados e à rede wireless.

3.13. Deverá permitir ligar e desligar o microcomputador remotamente, com controle de acesso, em horários programados.

3.14. Deverá possuir capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo com o equipamento desligado.

4. PLACA-MÃE

4.1. A placa-mãe deverá ser projetada, homologada ou especificada para o modelo ofertado, integrando a configuração oficial do equipamento e encontrando-se integralmente coberta pela garantia e pelo suporte do fabricante do equipamento, não sendo admitidas adaptações não homologadas.

4.2. Deverá possuir, no mínimo, chipset W880 ou superior.

4.3. Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, sem adaptações.

4.4. Deverá possuir pelo menos 03 (três) slots padrão M.2 exclusivos para SSD e 03 (três) slots PCIe, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 Gen 4 ou superior e 01 (um) slot PCIe x4 Gen 4 ou superior.

4.5. Deverá possuir módulo TPM, Trusted Platform Module, versão 2.0 ou superior, instalado de fábrica e integrado à placa-mãe, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas, em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

5. ARMAZENAMENTO

5.1. Deverá possuir 01 SSD NVMe M.2 de 1 TB.

6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

6.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, do tipo onboard, com velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps.

6.2. Deverá possuir conector de rede padrão RJ-45 e suportar recurso WOL, Wake On LAN.

6.3. Deverá possuir 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e Bluetooth 5.3 integrado, compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem BIOS.

7. CONTROLADORA DE VÍDEO

7.1. Deverá possuir controladora de vídeo com, no mínimo, 08 (oito) GB de memória dedicada GDDR6, no mínimo 128 bits, suporte à resolução de pelo menos 3840 x 2160 e compatibilidade com DirectX 12.

7.2. A controladora de vídeo proposta deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 9.000 (nove mil) pontos aferidos pelo site <https://www.videocardbenchmark.net/>.

7.3. Deverá possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo digital, HDMI, DisplayPort ou Mini DisplayPort, para utilização de monitores externos. No caso de conectores do tipo Mini DisplayPort, deverão ser entregues 03 (três) adaptadores para HDMI ou DisplayPort.

7.4. A controladora de vídeo deverá ser homologada pelo fabricante, comprovado por meio de catálogo do equipamento.

8. CONTROLADORA DE ÁUDIO

8.1. Deverá possuir interface de som integrada padrão High Definition Audio, com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada.

9. GABINETE

9.1. Deverá possuir gabinete tipo torre, com estrutura rígida e resistente, integrante da configuração oficial do equipamento ofertado.

9.2. Deverá possuir botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado.

9.3. Deverá possuir pelo menos 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas.

9.4. O gabinete deverá possuir slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento a respectiva trava, de forma a impedir a abertura do equipamento.

9.5. Deverá acompanhar cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

10. CONECTIVIDADE

10.1. Deverá possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.2 na parte frontal, sendo pelo menos 01 (uma) Tipo-C 3.2, e mais pelo menos 03

(três) portas USB 3.2 na parte traseira, sendo no mínimo 01 (uma) Tipo-C.

11. TECLADO

11.1. Deverá acompanhar teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2.

11.2. O teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos.

12. MOUSE

12.1. Deverá acompanhar mouse óptico ou laser, com conexão USB, dois botões e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1600 DPI.

13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

13.1. Deverá possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC, frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática.

13.2. Deverá possuir potência mínima de 500 Watts, com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado.

14. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS

14.1. Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil, PT-BR, na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado.

14.2. O equipamento deve acompanhar as respectivas mídias de restauração do sistema operacional, mantendo o padrão de fábrica, ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias do tipo recovery.

14.3. O equipamento deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu.

15. GARANTIA DO HARDWARE

15.1. O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

15.2. Os serviços de garantia serão solicitados por site, helpdesk ou número de telefone gratuito do fabricante do produto, devendo estes serviços estar disponíveis em regime 10x5, 10 (dez) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

15.3. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

15.4. A garantia não será afetada caso haja necessidade de instalar placas de rede locais, fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido ou alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

15.5. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada.

16. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Na apresentação da proposta:

16.1. As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica para comprovação das especificações técnicas mínimas.

Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar:

16.2. Deverá ser apresentada comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e

disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, bem como detecção automática de atualizações de drivers.

16.3. O computador deverá atender à norma IEC 62368-1, ou equivalente, devendo tal conformidade ser comprovada por meio de certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo Inmetro, em conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 304, de 6 de novembro de 2023, suas alterações ou norma superveniente que venha a substituí-la, atestando a adequação do equipamento aos requisitos de segurança aplicáveis ao usuário e às instalações.

16.4. O computador ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List, HCL, para o sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report.

16.5. Deverá ser apresentado certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o computador não contenha substâncias perigosas como mercúrio, Hg, chumbo, Pb, cromo hexavalente, Cr(VI), cádmio, Cd, bifenil polibromados, PBBs, éteres difenil-polibromados, PBDEs, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, Restriction of Certain Hazardous Substances.

16.6. O equipamento deverá possuir certificação ambiental EPEAT ou certificação ambiental comprovadamente equivalente.

16.7. O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001.

16.8. O fabricante deverá possuir Certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama.

16.9. Deverá ser apresentada pela licitante certificação, homologação ou validação de compatibilidade de fornecedor independente de software – ISV (Independent Software Vendor), para aplicativos profissionais de alta performance voltados à engenharia, CAD e/ou BIM. A comprovação deverá ser realizada mediante documentação técnica oficial do fabricante do equipamento, da controladora gráfica ou do respectivo desenvolvedor do software, podendo ser complementada pela indicação de página oficial na Internet para verificação das informações apresentadas.

16.10. Deverá ser apresentado, documento com a indicação da Assistência Técnica autorizada do fabricante.

16.11. Deverá ser apresentada comprovação de que o equipamento ofertado possui a garantia mínima exigida neste Termo de Referência, mediante documentação oficial do fabricante, certificado de garantia,

ficha técnica ou indicação de página oficial na Internet que permita a verificação das condições de garantia e assistência técnica ofertadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega pela unidade requisitante,

6.2. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, fornecimento integral, em remessa única contada a partir da emissão da Ordem de Entrega pela unidade requisitante.

Endereço de entrega: SERPO – Divisão de Fiscalização, localizado na Av. Rudolf Daffener, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba/SP.

Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no verso do documento fiscal, pelo responsável por seu recebimento, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais (art. 140, II, a da Lei nº 14.133/2021).

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, b da Lei nº 14.133/2021).

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação necessária ao recebimento definitivo não ser realizada dentro do prazo estabelecido, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do respectivo prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Dinâmica da entrega:

Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos;

A contratada deverá dispor de meio de comunicação oficial para suporte técnico;

O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA por e-mail e/ou telefone, e deverá ser prestado em dias úteis, durante o horário comercial entre às 07:30hr até as 16:30hr.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor devidamente designado o qual será responsável pelo acompanhamento da entrega, bem como, pelo acionamento do suporte quando se fizer necessário;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Entre o 7º dia e o 30º dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e apresentação do documento fiscal.

O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail:

csalgado@sorocaba.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor adota-se como critério de julgamento o menor preço global.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 103.903,58 (cento e três mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à aquisição de 04 (quatro) workstations, com valor unitário estimado de R\$ 25.975,895 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A formação do valor estimado encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação está devidamente alinhada e decorre de deliberações legislativas, especificamente das **Emendas Legislativas Impositivas nº 17/2025, 312/2025 e 364/2025**, bem como do **Projeto de Lei nº 278/2023**. As medidas foram propostas pelos vereadores Jussara Fernandes, Roberto Freitas e Fábio Simoa, e são destinadas à Secretaria para fins de modernização institucional.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A aquisição visa à modernização do ambiente de trabalho da Divisão de Fiscalização de Obras, especialmente para utilização de workstations em aplicações profissionais de engenharia.

Embora o objeto seja tecnicamente divisível, uma vez que cada equipamento constitui unidade independente, o parcelamento do quantitativo entre fornecedores distintos não se mostra economicamente vantajoso. Trata-se de bens de mesma natureza, destinados à mesma unidade e finalidade, não havendo parcelas ou especialidades distintas que justifiquem sua segregação.

A divisão do quantitativo poderá reduzir os ganhos de economia de escala e aumentar os custos administrativos decorrentes da gestão de diferentes fornecedores, garantias, assistências técnicas e procedimentos de recebimento e fiscalização. A contratação conjunta também favorece maior uniformidade do parque computacional, facilitando sua manutenção, atualização e gerenciamento. Considerou-se, ainda, a possibilidade de ampliação da competitividade decorrente do parcelamento. Contudo, por se tratar de objeto homogêneo, não se identifica, no caso concreto, benefício suficiente decorrente da divisão que supere os benefícios da economia de escala, da padronização dos equipamentos e da redução dos custos de gestão contratual.

Dessa forma, embora tecnicamente possível, o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, justificando-se a contratação conjunta, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à cota reservada para ME/EPP, sua aplicação implicaria a divisão do quantitativo e a possibilidade de contratação de fornecedores distintos, com os mesmos impactos anteriormente apontados quanto à padronização, economia de escala, garantia e gestão contratual. Assim, deixa-se de aplicar a cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar, por potencial prejuízo ao conjunto da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão utilizadas as Despesas:

Nº	AÇÃO	DESPESA
Emenda Impositiva nº 17/2025	3003	1614
Emenda Impositiva nº 312/2025	3055	1846
Emenda Impositiva nº 364/2025	3065	1847

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica operacional, será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto da contratação, mediante atestado(s) que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de computadores do tipo workstation ou equipamentos computacionais de natureza equivalente, destinados ao uso corporativo ou profissional.

Não será exigido quantitativo ou percentual mínimo de fornecimento anterior, considerando que a comprovação da experiência no fornecimento de equipamentos dessa natureza é suficiente para demonstrar a capacidade operacional da licitante, evitando-se restrições desnecessárias à competitividade. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências, solicitar as correções ou substituições necessárias e acionar o suporte ou a garantia quando necessário.

As situações que demandarem providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas ao gestor do contrato ou à autoridade competente.

Fiscal: ALEX JUNIO FIDELIS LOPES – Engenheiro Civil.

14. UNIDADE GESTORA / GESTOR DE CONTRATO:

Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO)

15. DATA DA ELABORAÇÃO/REVISÃO:

28/09/2026.

Henrique Deliberali

Assessor de Gabinete

Ciente e de acordo:

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Deliberali, Assessor**, em 29/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 29/09/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391166** e o código CRC **772D7737**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00046273/2026-96

SEI nº 2391166